



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

**REQUERIMENTO N<sup>º</sup> DE - CCJ**

Exm<sup>º</sup>. Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLP 89/2019, que altera o Decreto-Lei n<sup>º</sup> 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei n<sup>º</sup> 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para estabelecer regras de competência da Justiça Comum e da Justiça Eleitoral.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Representante do Tribunal Superior Eleitoral;
2. Representante do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo;
3. Representante do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
4. Representante da Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR;
5. Representante da Associação dos Juízes Federais - AJUFE;
6. Representante da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB;
7. Representante da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais - ANADEF;

SF/19913.34500-08 (LexEdit)

8. Representante da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP; e,

9. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil

## **JUSTIFICAÇÃO**

A modificação legislativa pretendida pelo projeto é no sentido de subtrair da Justiça Eleitoral a competência para o processo e julgamento de delitos comuns conexos com os crimes eleitorais, que se transferem para a justiça comum, sem possibilidade de reunião dos processos por conexão ou continência.

Consideramos, contudo, que convém ouvir em audiência pública os atores processuais diretamente impactados pela alteração legislativa proposta, para que exponham suas expectativas e apresentem sugestões para aprimorar a proposição. A realização da audiência pública ora proposta é, portanto, medida de prudência.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2019.

**Senador Rodrigo Pacheco  
(DEM - MG)**